

**Ministério da Educação  
Universidade Federal de Pernambuco  
Pró-Reitoria de Pesquisa e Inovação  
Diretoria de Pesquisa**

**Edital Propesqi nº 04/2026  
Edital Institucional de Credenciamento de  
Laboratórios Multiusuários de Pesquisa da UFPE**

A Pró-Reitoria de Pesquisa e Inovação da UFPE (PROPESQI) torna público que estão abertas as inscrições para credenciamento de Laboratórios Multiusuários de Pesquisa (LaMP), conforme os termos aqui estabelecidos.

**1. DOS OBJETIVOS**

1.1. Este Edital tem por objetivo credenciar Laboratórios Multiusuários de Pesquisa (LaMP) da UFPE, "instalações de pesquisa ou de apoio à pesquisa, de caráter multiusuários, disponíveis para usuários internos e externos à UFPE, que congregam equipamentos de médio e grande porte e que oferecem serviços de média e alta complexidade aos usuários", conforme definido na Resolução 06/2020 do Conselho de Administração da UFPE disponível em <https://www.ufpe.br/documents/398575/2694122/Res+2020+06+CONSAD.pdf>

1.2. Havendo disponibilidade orçamentária, a PROPESQI fará aportes financeiros aos LaMP credenciados por meio de editais específicos com valores a serem definidos de acordo com as prioridades da Administração Central.

**2. DA SUBMISSÃO DAS PROPOSTAS DE CREDENCIAMENTO**

2.1. As propostas de **credenciamento** de novos LaMP deverão ser submetidas diretamente pelo coordenador do laboratório à Coordenação de Projetos / PROPESQI (11.17.08), na forma de processo eletrônico no Sistema Integrado de Patrimônio, Administração e Contratos - SIPAC/UFPE (<https://sipac.ufpe.br/>), contendo a seguinte documentação:

- a) Formulário de Credenciamento, conforme modelo disponibilizado na seção de editais do portal da PROPESQI, <https://www.ufpe.br/propesqi/editais/2026>.
- b) Proposta de Regimento interno do LaMP, conforme modelo disponibilizado na seção de editais do portal da PROPESQI, <https://www.ufpe.br/propesqi/editais/2026>.
- c) Proposta de composição do Comitê Gestor e da Comissão de Usuários
- d) Cópia de trechos de Atas de aprovação do credenciamento do LaMP no(s) Colegiado(s) Pleno(s) de Departamento(s), Núcleo(s) ou Conselho(s) Departamental(is) do(s) Centro(s) envolvido(s).

2.2. As propostas de **recredenciamento** de LaMPs deverão ser submetidas diretamente pelo coordenador do laboratório à Coordenação de Projetos / PROPESQI (11.17.08), na forma de processo

eletrônico no Sistema Integrado de Patrimônio, Administração e Contratos – SIPAC/UFPE (<https://sipac.ufpe.br/>), contendo a seguinte documentação:

- a) Formulário de Credenciamento, (com as indicações de alterações, quando for o caso) modelo disponível na seção de editais do portal da PROPESQI, <https://www.ufpe.br/propesqi/editais/2025>;
- b) Regimento interno do LaMP (revisado, se for o caso, com as indicações das alterações);
- c) Composição do Comitê Gestor e da Comissão de Usuários (atualizado, se for o caso);
- d) Atas das reuniões do Comitê Gestor e das reuniões da Comissão de Usuários;
- e) Evidências da utilização multiusuária do Laboratório (como registros de atendimento às solicitações feitas via webpage ou outro mecanismo utilizado);
- f) Prestação de contas parcial dos recursos destinados ao LaMP nos editais específicos (apenas a descrição dos itens e respectivos valores, sem anexar os documentos comprobatórios, os quais deverão ser apresentados na prestação de contas final);
- g) Estar com o cadastro ativo e completo no portal dos LaMPs;

2.3. As propostas poderão ser submetidas até a data limite definida no cronograma.

2.4. O horário limite para submissão das propostas será 23h59 (vinte e três horas e cinquenta e nove minutos), horário de Brasília, da data definida no item 5.2.

2.5. O formulário deverá ser preenchido pelo Coordenador do laboratório proponente.

2.6 A inscrição e o eventual credenciamento realizado através deste edital pressupõe o compromisso do laboratório em adotar e efetivamente utilizar o Portal dos LaMPs, desenvolvido pela PROPESQI.

2.7. Esclarecimentos e informações adicionais acerca desta chamada podem ser obtidos pelo endereço eletrônico [dpq.propesqi@ufpe.br](mailto:dpq.propesqi@ufpe.br)

### 3. DA ANÁLISE DAS SOLICITAÇÕES

3.1. Serão considerados para efeito de credenciamento e credenciamento, os seguintes critérios:

3.1.1. adequação da proposta e do regimento à Resolução 06/2020 do Conselho de Administração da UFPE, disponível em <https://www.ufpe.br/documents/398575/2694122/Res+2020+06+CONSAD.pdf>.

3.1.2. infraestrutura física do laboratório (equipamentos, área e utilidades), com ênfase nos equipamentos de médio e grande porte e que oferece serviços de média e alta complexidade aos usuários.

3.1.3. existência de página web do Laboratório candidato e de mecanismo digital de agendamento de uso, para fins de primeiro credenciamento. Para o credenciamento, apresentação de evidências da adoção e do uso efetivo do Portal dos LaMP e de suas funcionalidades.

3.1.4. relevância, quantidade, qualidade, complexidade e especificidade do conjunto de instrumentos e serviços disponibilizados às comunidades interna e externa à UFPE. Apenas laboratórios com disponibilização multiusuária de equipamentos de médio e grande porte serão credenciados. Poderão ser aceitas exceções à esta norma somente nos casos de coleções científicas que forneçam insumos para a pesquisa, desde que a excelência do serviço esteja bem fundamentada e comprovada.

3.1.5. política e ferramentas de reserva de equipamentos/serviços para usuários internos e externos à UFPE.

3.1.6. histórico (qualitativo e/ou quantitativo) de análises/serviços prestados às comunidades interna e externa à UFPE, em ICTs, e órgãos públicos e privados:

- i. histórico comprovado de atendimentos realizados à comunidade interna à UFPE;
- ii. histórico comprovado de atendimentos realizados à comunidade externa à UFPE.

3.1.7. histórico de atuação dos coordenadores e da equipe técnico-científica que compuseram o LaMP, comprovada por meio do perfil e dos indicadores apresentados na Plataforma Lattes, na área específica de atuação do LaMP.

3.1.8. capacidade do laboratório e do comitê gestor para captação de recursos para o LaMP.

3.1.9. adequação da composição do Comitê Gestor, da Comissão de Usuários e do Corpo técnico-administrativo em relação à área específica de atuação do LaMP.

3.1.10 participação em evento de acompanhamento e avaliação dos LaMP, a ser definido e divulgado pela Propesqi, para recredenciamento.

3.2. O coordenador, responsável pela apresentação da proposta, deve, obrigatoriamente, ser servidor em efetivo exercício na UFPE.

3.3. Todos os membros da equipe do laboratório devem ter currículo cadastrado e atualizado na Plataforma Lattes, bem como perfis atualizados no ORCID (<https://orcid.org/>), SCOPUS e Google Acadêmico/Scholar, no corrente ano e conforme as diretrizes institucionais aprovadas pela RESOLUÇÃO No 01/2023 do CEPE sobre afiliação institucional;

3.4. As propostas poderão ser analisadas por Comitê Assessor específico, a ser indicado pela PROPESQI.

3.5. Será motivo de eliminação o não atendimento a quaisquer dos itens dispostos nesta Chamada e na Resolução 06/2020 do Conselho de Administração da UFPE.

3.6 Os proponentes do LaMP deverão ter disponibilidade para receber visitas in loco, agendadas pela PROPESQI no período de avaliação.

#### 4. DA VALIDADE DO CREDENCIAMENTO

4.1. O credenciamento do LaMP tem validade de dois anos, contados da data da publicação do resultado final no portal da PROPESQI.

4.2. Para renovação do credenciamento, o LaMP deverá enviar nova proposta de credenciamento, observando as disposições específicas desta chamada.

#### 5. CRONOGRAMA

| FASES DA CHAMADA   | DATAS                                      |
|--|--|
| 5.1. Lançamento desta Chamada  | 27 de fevereiro                            |
| 5.2. Data limite para submissão das propostas                          | 12 de junho                                |
| 5.3. Período de avaliação, visitas in loco, e divulgação do resultado. | de 13 de junho a 13 de julho               |
| 5.4. Prazo para interposição de recurso administrativo do resultado.   | 2 dias a contar da divulgação do resultado |

Recife, 27 de fevereiro de 2026.

Prof. Joaquim Ferreira Martins Filho  
Diretor de Pesquisa da PROPESQI/UFPE

Prof. Pedro Valadão Carelli  
Pró-Reitor de Pesquisa e Inovação